



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 – CEP

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.802 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

“Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.360.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta mil reais)”.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 1.360.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta mil reais), autorizado pela Lei nº 5.363 de 11/07/2019, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.07			Secretaria de Obras e Infraestrutura	
02.07.01			Secretaria de Obras e Infraestrutura	
15.451.0008.1004			Ampliação, Pavimentação, Recapeamento	
	189	1 4.4.90.51	Obras e Instalações	60.000,00
02.10			Secretaria de Saúde	
02.10.02			Bloco de Média e Alta Complexidade	
10.302.0015.2057			Manut. Bloco Média e Alta Complexidade	
	365	1 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	1.100.000,00
	581	2 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	200.000,00
Total da Suplementação				1.360.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 1.360.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 – CEP

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.802 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.07			Secretaria de Obras e Infraestrutura	
02.07.01			Secretaria de Obras e Infraestrutura	
15.451.0008.1004			Ampliação, Pavimentação, Recapeamento	
	531	5	4.4.90.51 Obras e Instalações	60.000,00
02.10			Secretaria de Saúde	
02.10.02			Bloco de Média e Alta Complexidade	
10.302.0015.2057			Manut. Bloco Média e Alta Complexidade	
	363	1	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	1.100.000,00
	569	2	3.3.90.30 Material de Consumo	200.000,00
Total da Anulação de Dotação				1.360.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 20 de Outubro de 2020.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 20/10/2020
Paulo Davi de Campos